



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 09, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito adicional por superávit e por anulação de dotação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superavit financeiro, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.251, de 23 de janeiro de 2026), no montante total de R\$927.826,98 (novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), para atender despesas das Secretarias abaixo discriminadas, nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR \$	ORIGEM \$	JUSTIFICATIVA/EXECUÇÃO	SECRETARIA
02.08.003.8.244.4001.237 3 3.3.90.36.00	2.661	14.906,60	Piso Mineiro de Assistência Social	Pagamento de aluguéis sociais e de profissionais credenciados que atuam no CRAS, CREAS e na Seção de Programas Sociais.	Saúde e Ação Social
02.08.003.8.244.4001.237 3 3.3.90.39.00	2.661	20.000,00	Piso Mineiro de Assistência Social	Custeio de acolhimento do Sr. S.A.O. em Instituição de longa permanência.	Saúde e Ação Social
02.08.002.10.301.1001.10 01 4.4.90.52.00	2.601	300.000,00	FNS - Bloco Investimento	Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a UBS Jardim Ipê	Saúde e Ação Social
02.07.001. 18.542.5001.1161 4.4.90.51.00	2.706	444.865,71	Emenda Parlamentar 20244454000 4-Indicação Dep. Federal Rafael Simões	Reforma da sede da Unidade de Bem estar Animal (Causa animal/Zoonoses)	Planejamento Urbano e Meio Ambiente
02.09.004.27.812. 2002.1028 4.4.90.51.00	2.710.010	148.054,67	Lei 23.830 de 28 de julho de 2021 (§3º do art. 5º - item 16)	Construção da quadra Poliesportiva do Bairro Leandro Previato - aditivo finalização	Educação, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por anulação de dotação, ao orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.251, de 23 de janeiro de 2026), no montante total de R\$100.000,00 (cem mil reais), para atender despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, conforme segue:

	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	VALOR \$	TIPO	JUSTIFICATIVA / EXECUÇÃO	SECRETARIA
ANULAÇÃO	02.08.003.8.243.400 1.2137 3.3.50.43.00	517	1.500	50.000,00	anulação	Aquisição de materiais para reforma das novas instalações do CREAS	Saúde e Ação Social
CRÉDITO	02.08.003.8.243.400 1.2371 4.4.90.30.00	955					
ANULAÇÃO	02.08.003.8.243.400 1.2137 3.3.50.43.00	517	1.500	50.000,00	anulação	Prestação de serviço ref. reforma das novas instalações do CREAS	Saúde e Ação Social
CRÉDITO	02.08.003.8.244.400 1.2371 4.4.90.39.00	956					

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal